



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022

Processo: 61/2022 - Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N° 6/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu prefeito Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG.

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320,vb na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO:- Processo nº 61 - TOMADA DE PREÇO N° 6/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este instrumento tem como objeto do contrato original a “contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação da Avenida Maria das Graças Rezende e Galpão do Produtor Rural no Município de São Bento Abade – MG.”

1.2. Trata-se de termo aditivo é o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", "b", §1.º, da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$72.459,19 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo qualitativo tem como justificativa para execução, que “foram necessárias readequações”, conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 7 de julho de 2022.

Eneias Machado de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA
Roberto Donizetti Cândido - CPF Nº 523.432.436-20
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome:

Assinatura:

CPF:

2. Nome

Assinatura:

CPF: